

CPI - orçamento A cassação não encerra o caso

15 JAN 1994

O GLOBO

AUGUSTO NUNES

Quem rouba é ladrão e merece, portanto, cadeia. Eis aí a essência das normas legais que enquadram, no Brasil, os crimes contra o patrimônio. Draconiana, como convém a regimes políticos que têm no direito de propriedade um dos seus pilares, a legislação sobre o assunto virtualmente ignora atenuantes, para desconsolo de juristas segundo os quais não se pode revogar a vinculação entre determinados delitos e fatores sócio-econômicos. Houve crime? Haverá punição. Essa é a regra, que só não se aplica a ramificações da espécie humana merecedoras de escassa dose de brandura contida nos códigos em vigor. Índios e doidos, por exemplo.

Parece coisa de doido, é verdade, atribuir a Deus e às loterias a origem de fortunas francamente malcheirosas que já passam de 50 milhões de dólares. Mas o caso do deputado João Alves não justifica a mobilização de psiquiatras: é apenas um belo caso de polícia. Circular pelas ilhas gregas em companhia de genébalos e manóismoreiras pode até ter sugerido, a parceiros supostamente mais refinados, um genuíno programa de índio. Mas basta examinar a foto agora famosa da turma no restaurante para constatar-se que todos estão sorrindo em dólares. Como sabe qualquer estagiário de antropologia, nenhum descendente dos tapuias e tupis-guaranis conseguiu assimilar esse requintado exercício facial. Não havia txucarramães ou atroaris na mesa atulhada de anões.

Fica estabelecido, portanto, que não há como inserir nessas categorias beneficiárias da indulgência da legislação os gâtunos federais localizados pelas sempre bem-vindas CPIs. São ladrões, engravatados, mas ladrões, eventualmente bem-falantes, mas ladrões, que se dedicaram ao saque de verbas públicas com a avidez de trombadinhas em véspera de feriadao. A perda inevitável do mandato parlamentar, assim, não encerra a questão. Consumada a cassação, os delinquentes terão de ser prontamente remetidos aos domínios do Código Penal. Ali os aguardam punições mais severas, como o confisco dos bens adquiridos com dinheiro sujo e, sobretudo, pedagógicas temporadas na cadeia.

Se o castigo se restringir à cassação do mandato, o Brasil terá produzido uma perturbadora, perigosa jurisprudência: a perda do emprego

pode tornar dispensável a aplicação das penas prescritas para crimes contra o patrimônio. Um pedreiro demitido depois de pilhado em flagrante de furto, por exemplo, poderá apoiar-se em tal jurisprudência, invocando o precedente dos parlamentares larápios, para argumentar que já pagou pelo crime ao ser expulso do canteiro de obras.

Afagar com as luvas da indulgência esse bando de punguistas federais também reforçará a suspeita de que, no Brasil, o risco da punição é inversamente proporcional às dimensões do crime. Os números são dramaticamente claros. Nos 29 meses da Era Collor, as quantias ilegalmente arrecadadas por todos os ladrões, assaltantes e estelionatários que agiram em Porto Alegre somaram 3,7 milhões de dólares. No mesmo período, a quadrilha de PC Farias, apadrinhada por Fernando Collor, surrupiou, só com as falcátruas descobertas pela CPI e por policiais, 250 milhões de dólares — uma bolada 66 vezes maior que o produto dos mais de 16 mil crimes ocorridos em 29 meses na capital gaúcha.

Essa estatística, obtida para o jornal "Zero Hora" pelo repórter Marcelo Rech, conduz a brasileiríssimos prodígios aritméticos. Fiquemos em apenas um deles. Em média, segundo informações da Polícia Metropolitana, cada um dos 18,8 crimes contra o patrimônio praticados diariamente pelos bandidos de Porto Alegre rendeu 203 dólares. Para igualar a montanha de cédulas verdes forjada por PC e meia dúzia de seqüezes, a multidão de vigaristas municipais teria de cometer 1.231.527 roubos ou assaltos. Não é pouca coisa — e ainda assim não se teria batido a marca alcançada pelos marginais homiziados nas cercanias do Orçamento da União.

Ladrões que agem na faixa dos 203 dólares têm garantido às cadeias brasileiras uma taxa de ocupação de fazer inveja ao Ritz de Paris. Mas existem vagas à espera de criminosos que operam em dólares e movimentam procissões de zeros. Já não parece, afinal, tão difícil obrigá-los a experimentar o desconforto de um catre. A aparentemente eterna impunidade dos grandes bicheiros cariocas não resistiu à decência e à coragem da juíza Denise Frossard. E o réveillon de PC Farias desta vez se resumiu a um brinde com o carcereiro.

Augusto Nunes é diretor de redação do jornal "Zero Hora".